

ARCA DE NOÉ.

Eu farei hum concerto contigo, e tu entraras na Arca, tu, teus filhos, tua mulher, e as mulheres de teus filhos contigo.

Genesis Cap. 6.^o



Não se aceitão assignaturas para este Periodico; e vende-se os numeros avulsos nas casas dos Srs. Plancher, rua do Ouvidor; João Baptista, rua da Cadea; Alíbino, Praça da Constituição; Costa, rua da Cadea; e na rua da Ajuda n.º 118, preço 80 rs. huma folha.

RIO DE JANEIRO, TYP. DO DIARIO, 1833.

COMO homens malignos, com o fim talvez de occultar sua perversidade, olvidar e escurecer suas damnadas intenções, se tem afadigado por incutir na população, e tornar familiar a idéa — de que conspira contra o Throno do Sr. D. Pedro 2º aquelles, que só tractão de mais e mais consolidal-o, que se tem opposto com energia, e coragem a todos os tramas dessa mesma Faccão que o procura derrubar; nós vamos investigar escrupulosamente, se o Throno do Brasil, depois que soffreuo n'esse dia remarcavel o tremendo choque, se acha, ou não mais seguro que d'antes; porque se elle depois d'essa época perdeo sua firmeza, e segurança, não poderão com justiça os Corypheos da sedição bradar contra esses que se tem declarado inimigos do movimento sedicioso, como cauza efficiente de sua instabilidade; antes pelo contrario deverião, a serem afectos á Monarchia, bendizer por elles procurarem tornal-o duradouro, escoral-o em bases solidas para que hum dia o Sr. D. ~~Augusto~~, possa reinar no seio da paz, da tranquillidade, e fazer a ventura da Patria que O vio nascer.

Antes do 7 d'Abril não reinava, he verdade, o Sr. D. Pedro 2º, ou para melhor dizer, não governava em seu Nome a H^Egencia que temou; mas o Throno do Brasil era, sim, ocupado por seu Augusto Pai; este Throno não tinha até então sofrido aballo, que posesse em peri-

go a Realeza, não tinha a dignidade do Monarcha sido desacatada por infames Demagogos; o acatamento devido á Magestade existia sem quebra; e muito menos a auctoridade do Monarcha tinha presenciado o fazer se-lhe a peito descoberto indignos, e virulentos ataques, dirigidos e traçados por homens sanguinários sedentos: O Sr. D. Pedro repousava tranquillo na sua innocencia, e nos seus tenros annos; nem essas paixões mesquinhias que occupão os corações maduros e corrompidos, e os fazem palpitar com anhelo por possuirem aquillo que a fortuna, ou a natureza lhes negou, podião ocupar o tenro coração do Joven Principe, que seguro de subir hum dia ao Throno, só aguardaria essa Exaltação, depois que, consolidada a Grande Obra do Augusto Fundador do Imperio, e enraisadas nos corações as instituições monarchicas, a natureza lhe fizesse sentir o golpe inevitável da perda de seu Augusto Pai; e pelo amor que lhe consagra desejaria, sim, desejaria que essa época se retardasse tanto, quanto os seus desejos o pedião; por tanto, nem o amor Filial, nem a estabilidade do Throno poderia, ou deveria torcer a vontade, dobrar o coração tenro do Joven Principe para huma elevação extemporal, senão esfémica, e arriscada; e muito menos devendo ella ser remarcada pela violenta expulsão a seu Augusto Pai, pela conspiração ao Monarcha Magnanimo, que deo à Patria Independencia e Libe-

2

dade; pela ignominiosa ingratidão para com Aquelle mesmo que só se desvelava por flictar a Patria, e deixar a seu Augusto Filho hum Throno sobranceiro aos violentos furacões da demagogia; e era sem dúvida muito violento para natureza humana, muito offensivo ao decoro, e dignidade da magestade, e mesmo de funesto pressagio á Monarchia, para que se podesse presar similhante Elevação, e não desconfiar das vistas d'aquelle que afetando de monarchomacos insultava a dignidade do Monarcha, que fingindo amar o Joven Príncipe, só odio, e aversão partilhão nutrir contra Elle; pois que se aprazem de vel-o no Throno em idade em que a gravidade dos negocios só deve servir-lhe de constrangimento; no meio das comunicações, e da guerra civil, e havendo-o privado do doce consolo de saborear a ternura de hum Pai.... Com effeito: se os motores da sedição fossem afectos á Monarchia, se elles tivessem em vista consolidar o Throno do Brasil, se n'elles existisse amor para com o Sr. D. Pedro 2., procurarião infundir o sentimento abjecto de menoscabo para com a Realeza? Eucetarião o exemplo funesto de estremecer o Throno Imperial, e tornal-o, assim estremecido, facil em derribar-se ao simples abalo? Seria o amor ao Sr. D. Pedro 2., e afecção á Monarchia que fez passar sem precisão o regimen do imperio ás mãos de plebeos indigentes, plebeos presumidos, e orgulhosos; sem virtudes, sem talentos? Ora! se elles esperassem que o Sr. D. Pedro 1º segurasse bem os cimentos da Monarchia, e que a população se afieçoasse cordialmente ás formulas monarchicas, se elles insinuassem a respeitar a dignidade do 1º Magistrado da Nação, se deixassem vigorar o espirito e os annos do Joven Príncipe, e que Elle desenvolvesse seus naturaes talentos para hum dia per si só poder reger o Imperio, e fazer sentir aos Povos seu doce governo, então, só então diríam os que elles trabalhavão para estabilidade do Throno do Brasil, prosperidade, e gloria da Patria; Mas a ambição não lhes consentiu demora.

(Continuar-se-ha.)

Bubacena 23 de Abril de 1833.

Meu Estimado Amigo tenho-lhe escrito tres cartas pelo correio, e ainda não obtive resposta; julgo que será por não as ter recebido as-

sim como cá aconsegue com as que são enviadas de lá pelo correio; não podece duvidar que estamos com a communicação interrompida, pois que tanto as cartas que vem d'hi como as quæ são remettidas para lá vão todas ás mãos do Sr. Manoel Ignacio para as abrir e dar-lhes consumo, quando contenham coisa que lhe não agrade; forte politica meu Amigo! Em que epocha estamos que nem as cartas tem segurança! Em parte nenhum do Brasil tem acontecido o que por aqui se está vedo: Portarias de Vasconcellos, Portarias de Manoel Ignacio, Portarias de Camaras ditadas pelos mesmos, tudo tende acabar de todo as nossas liberdades: as garantias do Cidadão parecem estar suspensas; ninguém pode conversar; e huma Postura da Camara impõe a multa de 300Rs. áquelle que disser palavra sobre o presente estado de coisas, e segundo huma Portaria de Vasconcellos he logo prezado, e remettido a S. João d'ElRei para ser julgado per la Junta de Justiça ali creada; e que Junta meu Amigo composta de homens encarniçados contra o partido Constitucional que lhes denunciou os planos! O que não farão?.. Eu tremo só de o lembrar... A' seis dias apresentou-se hum Tenente com 30 Soldados, e alguns Meirinhos no Registo Velho, Fazenda do Padre Manoel Rodrigues da Costa, e cercando-lhe a Casa prenderão o Sobrinho (o Padre Carlos José Pereira de Andrade) que encontrarão logo na Sala, e tendo devassado a Casa toda com a maior ousadia a pretexto de efectuarem de todo a busca, d'alli seguirão a Casa de hum Irmão do Padre Manoel Rodrigues, homem muito respeitável, e lhe fizerão o mesmo; passando ultimamente a casa de hum Genro deste, e irmão do Padre que já estava prezado, cometerão toda a sorte de escândalo, e indecencia achando em easa só sua Mulher que estava assustadissima com tão atrevidos hospedes, aquem não faltou canto que não examinassem, e remexessem; conduzirão afinal o pobre Padre prezado como hum facinoroso para S. João.

Quando meu Amigo o Padre Manoel Rodrigues, homem respeitável por suas virtudes, ex-Deputado da Constituinte, carregado d'annos, Patriota reconhecido, e estimável, foi no ultimo Quartel da vida insultado atrevidamente, e sua familia, o que se deve esperar? E isto tudo porque o Padre tem Parentes no Ouro-Freto, que entraram na revolução; veremos, meu Amigo, veremos o que a nossa Assemblea faz;

porque de modo que isto está por aqui podemos dizer que não temos Constituição; e quererá isto mesmo o nosso Governo, 'que dirige tão impolitica Proclamação aos Quro-Pretos?...
Seu Amigo' ***

Vejão os nossos Leitores qual o aspecto horrendo que apresenta a rica Província de Minas! que searas tragicas se vão alli representar; afigura-se-nos o ver no solo Brasileiro as sombras medonhas dos Robespierres, dos Marats, dos Dantons ensopando as mãos no sangue de seus Conelgados. Oh meus Deos de que lugubre espetáculo não vai ser testemunha o Povo Brasileiro!...

Cartas de S. João d'E Rei vemos nós, que também corroboram estas notícias; e alguns moradores se preparam para viram para esta Corte por não podermos sofrer a tiranía, e opressão de hum Vasconcellos, de hum Manoel Ignacio; o Constitucional Mineiro cessou ali de se publicar, e seu Redactor se retira para aqui por não querer sujeitar o colo à tiranía dos novos Robespierres: Vasconcellos com autoridade dictatorial dispõe a seu bel prazer *mesmo* dos benefícios Ecclesiasticos, e curatos, fazendo, e disfazendo Parachos, e Curas d'almas! E he para presenciar-mos estas searas de horror, que se illudiu o Povo no 7 d'Abri!! Brasileiros, que conservais ainda hum fundo de justiça, de honra, e dê gratidão, para quem os gritos da consciencia não podem ser indiferentes, podereis duvidar ainda de quem sejam vossos tyrannos, vossos opressores? Quem a Patria anniquila? Oh quanto sensibilisa o coração dos justos o ver huma briosa mocidade outrora illudida cedendo já à voz da gratidão, da honra, do dever; e mostrar com signaes caracteristicos que não mais escutarão as vozes dos tyrannos ambiciosos, dos crueis opressores de sua Patria querida; e que só querem ver restaurado o reinado da Justiça, e da Liberdade de que infames demagogos nos souberão ardilmente privar: fatais monstros, fatais vos de sangue humano, desse sanguine de que foi tão avaro em desperdiçar o Magnanimo, Generoso, e Liberal Sr. D. Pedro I.?? Mas... vssas tyrannos terão fim e a Patria; (ai de vós!) saberá hum dia vingar seus filhos da opressão em que hoje vivem.

Antes do 6 de Abril o thermometro da opinião Publica era o Jornalismo da Opposição;

assim o apregoavão os Promotores da revolta; assim lhes fazia conta que sens Jornals servissem de orgão à Raiaha do Universo; ellos os appellidavão mesmo liberaes, e fazião garbo de se mostrarem inexoraveis Censores dos actos do Governo; e que temos nós visto depois que o Poder passou para as mãos desses que d'antes tanto clamavão? Que tanto affectavao defender os direitos dos Cidadãos? — A Opinião Publica, segundo elles, já mudou de localidade, e, por magia, não existe mais de lado da Opposição; de balde bradão os jornaes anti ministeriales contra os abusos do Poder, em vão notão suas arbitrariedades, violencias, dispositivos, e opressão, a Opinião Publica já não se franquica pelo mesmo lado, e os Jornals q-e por serem da Opposição d'antes erão taxados de liberaes, ainda q-e só então affectavao defender os direitos, as garantias dos Cidadãos, são hoje anathematizados por existirem do mesmo lado apesar de pugnarem realmente pela Liberdade, e Constituição: não he injustiça manifesta, não he incoherencia no obrar, não he recalcitração no crime? E ainda se atrevem a abocanhar a conducta do Sr. D. Pedro I. que desejojo de acertar não deixava de seguir essa apparente opinião Publica de que os Jornals da Opposição affectavao ser órgãos? Hoje o que vemos? Promover-se a guerra civil na Província de Minas, só para não se praticar hum acto de justiça como o Sr. D. Pedro praticou para com a Província de Pernambuco nas circunstancias identicas; reeleger Empregados Públicos criminosos; conservar na Presidencia tiranos da sua facção: e não será isto ir de encontro á opinião Publica, á moral, e ás leis?

Porem nós lembramos o que outrora sem motivo, sem razão dizíão os Demagogos — O Governo que não ceder á Opinião Publica terá inevitablemente mais eco, ou mais tarde de sofrer a pena da sua rebeldia, e da sua obstinação.

Extracto da Bussola

Por oficio do Exm. Vice Presidente desse Estado de 27 de Setembro de 1882 foi a Regencia intérada de que o Sr. Borges fora suspenso do lugar de Secretario do Governo por concionário; e logo depois foi igualmente por oficio intérada de que o mesmo Empregado em consequencia de suas malversações, e negligencias fora demitido do Emprego, e o Ex Ministro do Imperio ja acusou a recipção dos ofícios acima mencionados.

Entretanto pronunciado o Sr. Borges (a) pelo crime de concussão, (*) e conseguindo seguro, tirou passaporte para Pernambuco, e de lá foi ao Rio de Janeiro onde pôde fazer persuadir ao Ministro, que que tudo quanto sofrera aqui, fora caluniosamente promovido pelo Thesoureiro Geral da Junta da Fazenda deste Estado; e que elle Borges era homem de bem, e inteiro. O Ministro boquiaberto lhe diz: pois bem, se esse Thesoureiro o perseguiu, eu o dimittirei mandando a V. S. para esse lugar. A isso provavelmente acudiria o Valido da Regencia, o Deputado — faz V. Ex. mui bem; deve voltar para a Paraíba, e despachalo Thesoureiro não só para dar o coque nos seus inimigos, como porque elle lá com os Dinharios Publicos à sua disposição, nos pode ser útil nas proximas eleições. V. Ia pois o Sr. Borges muito tezo para a Paraíba, mas se o Ministro da Fazenda comece pilulas, os Paraibanos não engolem araras: o Sr. Borges chegou, he ver dad na Paraíba; mas no segundo dia foi mettido na CADEA por paga do seu bom procedimento; e abi jaz esperando que o Sr Joaquim Manoel, ou o mesmo Ministro que o despachou lhe venha dar a liberdade.

Eis por tanto o Ministro commettendo um crime por nomear para o lugar de Thesoureiro ao Sr. Borges da Fonseca, ainda criminoso por delapidação de dinheiros Publicos, só por faser a vontade ao Sr. Joaquim Manoel, que jurou tiranizar a Paraíba, em quanto por ella for Deputado: mas o Ministro hâde ser accusado com etemente, e o Sr. Joaquim Manoel nas proximas Eleições terá o pago das suas perseguições não chuxando a reeleição: os Paraibanos não querem mais

(a) Este Borges he o célebre Republico.

(*) Fallamos claro para que todos nos entendam: pelo crime de LADRAO da Fazenda Publica. Mas como o Sr. Borges ha defensor do Governo (bem entendido, de lingua) he moderado, he LADRAO... por isso mesmo deve ser, como por acinte, despachado Thesoureiro daquella mesma Fazenda, de que ha acusado de LADRAO, sem se haver justificado!!! He assim que o Governo castiga os prevaricadores publicos? Grande Regencia! Grande Governo! Moderados, e prevaricadores sustentam esse Governo com unhas e dentes, pois entre vos não convém. Fallamos á vista de factos.

(O Redactor da Bússola.)

o Sr. Joaquim Manoel no Rio de Janeiro para os perseguir tanto.

Passemos ao despacho do Inspector. Todos sabem que a Lei de 4 de Outubro de 1831 fixa a nomeação de Inspector dependente da informação do Presidente em Conselho da respectiva província; o que faz o Ministro? sem a formalidade exigida na Lei, e ouvindo ao Sr. Carneiro da Cunha, tira desta Província o Sr. Lobo de Souza unicamente por ter acusado ao Galvão na Câmara dos Srs. Deputados, e o despacho para Inspector do Espírito Santo, mandando para Inspector daqui o Escrivão e deputado daquelle Estado; por isso que este, e não o Sr. Lobo, ha de confiança do Sr. Carneiro da Cunha. Mas tão bem por este acto o Ministro hâde ser accusado competentemente; e o Sr. Joaquim Manoel terá o pago nas proximas Eleições de suas perseguições, não chuxando a reeleição.

Vamos finalmente à mudança do Sr. Ouvidor para o Rio Negro. O Código do Processo, que ja foi sancionado no Rio de Janeiro, onde está o Sr. Ministro da Justiça com o Sr. Joaquim Manoel, extingue o lugar de Ouvidor: entretantos como o Sr. Peixoto não quiz ser conveniente com os malvados absolutistas, e nem com os sectarios da infernal Moderação, foi bastante este delicto, no pensar do Sr. Joaquim Manoel, e do Ministro da Justiça, para que fosse logo mudado o Sr. Ouvidor para o Rio Negro, commetendo o Ministro neste Acto huma infração de Lei; pois que não sendo huma tal mudança outra cousa senão hum despacho, e hum despacho de Ouvidor, e que não ha mais permitido ao Ministro, por isso que o lugar de Ouvidor está abolido pelo Código do processo, e segue-se que o Ministro por interferencia do Sr. Joaquim Manoel abuzou: mas por este abuso tão bem o Ministro da Justiça hâde ser accusado, e o Sr. Joaquim Manoel não chuxará a reeleição nas proximas Eleições.

Do que acabamos de dizer se conclue que os Exms. Ministros da Fazenda e da Justiça tem incorrido no Art. 4º da Lei de 15 de Outubro de 1827, e assim devem ser punidos com as penas nelle estabelecidas.

(Do Republiquinha.)